



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

20000000 408

DECRETO Nº 10.707

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de setembro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em CR\$ 1.304,02 (um mil, trezentos e quatro cruzeiros reais e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito,

Arno Augustin Filho,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

| PUBLICAÇÃO |      |     | REPUBLICAÇÃO |      |     | PROCESSO | P.L.E. | P.L.L. | RUBRICA |
|------------|------|-----|--------------|------|-----|----------|--------|--------|---------|
| FONTE      | DATA | PAG | FONTE        | DATA | PAG |          |        |        |         |
|            |      |     |              |      |     |          |        |        |         |